



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU**

**RELATÓRIO DE GESTÃO 2017**

Conforme estabelece a Lei Complementar Estadual nº 04/90, em seu art. 31, inciso I, fazemos acompanhar do Balanço Geral relativo ao **exercício de 2017** o presente Relatório de Gestão, instrumento este que permitirá, aos próprios setores da administração municipal, e ainda ao Tribunal de Contas do Estado, efetuar a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos.

A partir da análise dos demonstrativos que compõem esta Prestação de Contas, obteremos uma visão ampla da situação econômica e financeira da entidade, ao término do exercício de 2017.

Constam ainda no presente Relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e Patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedecem rigorosamente à legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

**DA DOCUMENTAÇÃO:**

Integra a Presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 223/02. Todas as peças foram arrumadas e encadernadas na ordem seqüencial estabelecida na referida Resolução.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU**

**DO PLANEJAMENTO:**

No setor Público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

**GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

O orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2017 foi aprovado através da **Lei nº 136 de 26 de Dezembro de 2016**, com uma execução orçamentária fixando o valor das despesas da Câmara Municipal de Pirambu em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o exercício de 2017.

**Despesa Realizada**

A despesa realizada no período foi da ordem de **R\$ 963.962,52 (Novecentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos)**, distribuindo-se da seguinte maneira:

**Despesas Correntes**



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU**

Pessoal e Encargos Sociais	R\$	723.336,83
Outras despesas correntes	R\$	237.347,69
<b>Total.....=&gt;</b>	<b>R\$</b>	<b>960.684,52</b>

**Despesas de Capital**

Investimentos	R\$	3.278,00
<b>Total Geral.....=&gt;</b>	<b>R\$</b>	<b>963.962,52</b>

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**CONCURSO PÚBLICO**

No exercício de 2017, não foi realizado nenhum concurso público.

**ALMOXARIFADO**

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" duas vezes por ano, isto é, em junho e dezembro de cada exercício, para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Ao final deste exercício, não houve estoque no almoxarifado, conforme relação anexa à Prestação de Contas.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU**

**OBRAS**

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, não houve Execução de Obra realizada no Prédio desta Câmara Municipal.

**MOBILIÁRIO**

- DOIS QUADROS LEGISLATIVO – R\$ 3.150,00.
- UM KIT COM TRÊS MICROFONES- R\$ 128,00

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

**→ SEGUNDO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (art. 20)**

<b>TÍTULO</b>	<b>Valor</b>	<b>Percentual</b>
Receita Corrente Líquida	62.210.113,52	-
Limite Máximo	3.732.606,81	6%
Limite Prudencial	3.545.976,47	5,70%
Despesa Total com Pessoal	723.336,83	1,16%

**→ SEGUNDO A EC Nº 25/2000 E RESOLUÇÃO TCE Nº 265/2011**

<b>TÍTULO</b>	<b>Valor</b>	<b>Percentual</b>
Repasso recebido	964.047,84	
Limite Legal	674.833,49	70%
Gasto com Pessoal (excluindo as obrigações patronais)	595.400,00	61,76%



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU**

No tocante a GESTÃO ADMINISTRATIVA, demonstramos as ações das atividades legislativas, referente ao exercício de 2017, em cumprimento as determinações regimentais.

**CONTRATOS EM GERAL**

<b>CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
01/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA AREA DE CONTABILIDADE PUBLICA.	02/01/2018
02/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO AO LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE GESTAO PUBLICA	02/01/2018
03/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA JURIDICA	09/02/2018
04/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADO EM SISTEMA PARA GESTAO	02/03/2018
05/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SOFTWARE PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO.	02/01/2018

\*Durante o exercício houve também 03 inexigibilidades.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU**

## **CONCLUSÃO**

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfatizar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2017. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Pirambu/SE, 29 de dezembro de 2017.

**IVAN BIRIBA DÓRIA**  
Presidente